



Centro Cultural e Desportivo
dos Trabalhadores da Lipor

NIF: 516164066

Assembleia Geral Ordinária

Convocatória

Nos termos da Lei e do n.º 1, alínea b), do Artigo 19º dos Estatutos, convoco todos os associados do CCDLIPOR – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Lipor, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no auditório da CVO, sita na Rua da Morena, 805, 4435-745 Baguim do Monte, pelas **14:00h** do dia **26 de março de 2025**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas;
2. Proposta de alteração dos Estatutos do CCDLIPOR;
3. Outros assuntos.

Nota: Se à hora marcada não estiver presente, ou legalmente representada, a maioria absoluta dos associados efetivos, a Assembleia Geral realizar-se-á em segunda convocatória, 30 minutos depois, com qualquer número de presenças, com a mesma ordem de trabalhos e no mesmo local.

A delegação de representações entre associados deve proceder-se conforme os estatutos.

CCD LIPOR

Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Lipor

Sede: Rua da Morena, 805 | 4435-746 Baguim do Monte

NIF: 516164066

Email: ccdlipor@lipor.pt



Centro Cultural e Desportivo
dos Trabalhadores da Lipor
NIF: 516164066

A declaração de representação deverá respeitar os seguintes conteúdos:

«À Mesa da Assembleia Geral do CCDLIPOR

Declaração

O(A) associado(a) [identificação do associado(a) representado], por impossibilidade de participação na Assembleia Geral do CCDLIPOR de [indicar a data da assembleia], delega no(a) associado(a) [identificar o associado(a) representante] a sua participação na referida Assembleia Geral e todas as decisões inerentes à Ordem de Trabalhos inscrita na convocatória que nos foi enviada.

(Data / Nome / Assinatura)»

Esta declaração poderá ser revogada pelo declarante até ao início da sessão ou no decurso da mesma.

Baguim do Monte, 03, de março de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

CCDLIPOR - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Lipor